

## Dilma sanciona novas regras para aposentadoria

A presidente Dilma Rousseff sancionou e publicou no "Diário Oficial da União" a lei que institui nova regra para aposentadoria que varia progressivamente de acordo com a expectativa de vida da população brasileira. De acordo com o texto do DO, as novas regras entram em vigor nesta quinta-feira (5).

As novas regras já estavam incluídas em uma medida provisória editada pela presidente Dilma Rousseff como uma alternativa à regra 85/95, aprovada, em maio, pelo Congresso Nacional e que pôs fim ao fator previdenciário.

Foi vetado, no entanto, o artigo que autorizava a "desaposentadoria", ou "desaposentação", que é a possibilidade de o aposentado que continuou trabalhando fazer novo cálculo do benefício, tomando por base o novo período de contribuição e o valor dos salários.

A possibilidade da "desaposentadoria" foi incluída pela Câmara, por meio de uma emenda, e geraria rombo à Previdência Social de R\$ 70 bilhões em 20 anos, segundo o governo. Na justificativa ao veto publicada nesta quinta-feira, o governo afirma que a medida "contraria os pilares do sistema previdenciário brasileiro, cujo financiamento é intergeracional e adota o regime de repartição simples".

### **Nova fórmula de aposentadoria**

A fórmula aprovada pelo Legislativo, na época, permitia aposentadoria integral quando a soma da idade e do tempo de contribuição atingisse 85, para as mulheres, e 95, para os homens.

A presidente Dilma Rousseff vetou esse cálculo, sob a justificativa de que aumentaria o rombo na Previdência Social, e editou a medida provisória com outras regras.

A lei sancionada pela presidente nesta quinta-feira (5) indica que a primeira alta na soma, de 85/95 para 86/96, será em 31 de dezembro de 2018. A partir daí, será adicionado um ponto no cálculo a cada dois anos.

### **Pontuação**

Veja abaixo como fica a pontuação mínima para homens e mulheres, em cada dois anos, para receber 100% do benefício de aposentadoria:

- Em 31 de dezembro de 2018: 86 para mulheres e 96 para homens (acréscimo de 1 ponto na fórmula 95/85)
- Em 31 de dezembro de 2020: 87 para mulheres e 97 para homens (acréscimo de 2 pontos na fórmula 95/85)
- Em 31 de dezembro de 2022: 88 para mulheres e 98 para homens (acréscimo de 3 pontos na fórmula 95/85)
- Em 31 de dezembro de 2024: 89 para mulheres e 99 para homens (acréscimo de 4 pontos na fórmula 95/85)
- Em 31 de dezembro de 2026: 90 para mulheres e 100 para homens (acréscimo de 5 pontos na fórmula

95/85)

*Fonte: G1*





## Relator da PEC 36 pretende preservar custeio sindical compulsório

Representantes de confederações nacionais de trabalhadores, da Nova Central e do FST reuniram-se nesta terça-feira (3) com o senador José Medeiros (PPs-MT), na sede da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil-CSPB para debater os impactos da PEC 36/2013 sobre o custeio das entidades sindicais. O encontro foi organizado pelo presidente da CSPB, João Domingos Gomes dos Santos, que considerou a matéria de conteúdo altamente nocivo para o conjunto do movimento sindical brasileiro, pois, caso venha a prosperar, significará o fechamento sumário da grande maioria das entidades sindicais de trabalhadores e trabalhadoras, que têm na contribuição sindical a sua principal fonte de custeio.

A PEC 36/2013 retira do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, que trata de contribuição sindical, a expressão “independentemente da contribuição prevista em lei”. A Proposta de Emenda à Constituição foi apresentada pelo senador Blairo Maggi (PR-MT), propondo modificação o art. 8º, IV, da Constituição Federal, para alterar as fontes de custeio das entidades sindicais, para suprimir a cobrança de contribuição sindical obrigatória.

O diretor da CSPB e da Nova Central, Sebastião Soares, informou ao senador Medeiros que há muita falácia dentro das justificativas da PEC, a partir de premissa equivocada, ao entender que o imposto sindical promoveria uma relação de dependência financeira dos sindicatos em relação

ao Estado, mas o que ocorre é exatamente o contrário.

“Em verdade, senador, é o Estado que se apropria, indevidamente, de 10% de todo o montante da contribuição sindical, tanto em relação a empregados como dos empregadores. Há um viés ideológico neste debate com a tentativa de governos e até patrões desmoralizar a contribuição sindical com um único objetivo: enfraquecer e desmontar a organização sindical dos trabalhadores. O governo não faz nenhum repasse, apenas regula o funcionamento do sistema, muitas vezes com intervenções indevidas e contrárias à liberdade sindical prevista na Constituição Federal”, afirmou Soares.

O secretário-geral da CSPB, Lineu Neves Mazano, lembrou que as tentativas de acabar com a contribuição sindical vêm longe, mas tem a resistência até mesmo do setor patronal. “Esclarecemos estas questões para que o senhor, senador Medeiros, possa ter embasamentos verdadeiros para fundamentar o seu relatório sem os vícios de interesses que caracterizam as posições que atacam a contribuição sindical”, afirmou Lineu, sugerindo que fosse buscada mediação junto ao autor da proposta, na tentativa de buscar a retirada da PEC. “Acreditamos que o senador Blairo Maggi possa ter sido contaminado por informações equivocadas que não significam a realidade dessa contribuição e a sua importância para o nosso sistema sindical”, observou.

João Domingos reafirmou a importância do custeio compulsório, alertando que a PEC 36 é a continuidade de ofensiva visando debilitar o sistema sindical confederativo, justamente pelo fato do Brasil ter a melhor legislação sindical do mundo, com instrumentos legais consagrados internacionalmente, como a CLT e as disposições

do art. 8º. da Constituição Federal. “A nossa liberdade sindical é exemplar, ela fortalece a organização e assegura condições de luta, de mobilização e de existência das entidades, com total independência”, destacou. Ele enfatizou que a contribuição sindical e os demais direitos sindicais são imprescindíveis para manter um certo equilíbrio na relação entre capital e trabalho, caso contrário vai prevalecer a lei da selva, sempre em desfavor dos mais fracos, no caso os trabalhadores e trabalhadoras.

Ao final do encontro, o senador José Medeiros afirmou que estava enganado em relação aos objetivos da PEC 36 e se colocou à disposição das entidades para rever o seu relatório, encaminhando parecer favorável à contribuição sindical e à preservação do art. 8º. Disse que vai fazer gestões junto ao senador Blairo Maggi, para a retirada da PEC e, se necessário, realizará audiências públicas em todos os estados brasileiros para fazer amplo debate com as representações sindicais, de empregados e empregadores, quanto a necessidade da garantia da contribuição sindical.

Participaram da reunião Artur Bueno, presidente da Confederação Nacional de Trabalhadores em Alimenta e Afins-CNTA; Wilson Pereira, diretor da Confederação Nacional de Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade-CONTATUH; Aprígio Guimarães, secretário-geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, bem como representantes das confederações nacionais de trabalhadores da construção sindical, de edifícios e condomínios e de trabalhadores em transportes terrestres. Estiveram presentes, também, representantes do Fórum Sindical de Trabalhadores – FST.

*Fonte: NCST*

## Paim pede sanção do instituto da desaposentadoria

O senador Paulo Paim (PT-RS) defendeu a sanção presidencial sem vetos à proposta que cria o instituto da desaposentadoria. A proposta encaminhada à presidente Dilma Rousseff permite a um aposentado renunciar à aposentadoria para obter o recálculo do benefício com base em novas contribuições.

— É dado esse direito ao servidor público: a qualquer momento ele pode renunciar à sua aposentadoria se voltou a trabalhar e pediu um novo cálculo. Eu quero que se estenda para os trabalhadores do Regime Geral [da Previdência] o mesmo direito, o princípio da isonomia — disse Paim.

*Fonte: Agência Senado*





## O futuro da indústria é tema de debate no Dieese

O Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos e a Fundação Friedrich Ebert promovem na sexta (6), em São Paulo, o debate “O futuro da indústria: política industrial e desafios para os Sindicatos”. O evento será das 9 horas ao meio-dia, na sede do Dieese (rua Aurora, 957, Santa Ifigênia, SP).

O objetivo é abordar os desafios da transformação e modernização da indústria e debater os caminhos da política industrial, assim como a participação do movimento sindical no processo.

Conferências - A mesa terá participação de Clemente Ruiz, da Universidade Nacional Autônoma do México (Unam); Pravin Sinha, da Indian Industrial Relations Organization; Dieese; e Inge Lippert, DGB e Aliança Futuro da Indústria, Alemanha.

Mais informações: [www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)

Fonte: Agência Sindical

## Produção industrial brasileira cai 1,3% em setembro

A produção industrial brasileira recuou 1,3% em setembro deste ano, na comparação com o mês anterior. Segundo a Pesquisa Industrial Mensal divulgada nesta quarta-feira (4) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a quarta queda consecutiva do indicador nesse tipo de comparação.

Na comparação com setembro do ano passado, a queda é 10,9%, a maior redução desde abril de 2009 (-14,1%) e a 19ª consecutiva neste

tipo de comparação. A produção acumula perdas de 7,4% no ano e de 6,5% no acumulado de 12 meses.

A queda de 1,3% em setembro, em comparação a agosto, foi provocada por recuos de 5,3% na produção de bens de consumo duráveis e de 1,3% nos bens intermediários (insumos industriais usados no setor produtivo).

Os bens de capital (máquinas e equipamentos usados no setor produtivo) tiveram alta de 1% e os bens de consumo semiduráveis e não duráveis tiveram aumento de 0,5% na produção.

Fonte: Agência Brasil

## Cesta básica fica mais cara em metade das capitais pesquisadas em outubro

O valor da cesta básica aumentou em outubro em metade das capitais pesquisadas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). As maiores altas ocorreram em Brasília (2,10%), Natal (0,97%) e Aracaju (0,93%). As quedas mais expressivas foram apuradas nas cidades de Curitiba (-1,85%), Porto Alegre (-1,27%) e Florianópolis (-1,21%).

A capital com maior custo da cesta básica foi São Paulo (R\$ 382,13), seguida de Porto Alegre (R\$ 380,80), Florianópolis (R\$ 378,45) e do Rio de Janeiro (R\$ 359,66). Os menores valores médios foram observados em Aracaju (R\$ 282,87), Natal (R\$ 285,47) e Recife (R\$ 297,78).

No acumulado do ano, a cesta básica ficou mais cara nas 18 capitais. Os maiores aumentos foram verificados em Aracaju (15,13%), Salvador



(11,21%) e Curitiba (10,79%). As menores variações ocorreram em Goiânia (3,16%) e no Recife (3,98%). No acumulado de 12 meses, entre novembro de 2014 e outubro de 2015, as 18 cidades também apresentaram alta no preço da cesta. As variações ficaram entre 6,02%, no Recife, e 21,50%, em Aracaju.

Levando em consideração a cesta mais cara, a de São Paulo, e considerando que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o Dieese estima que o salário mínimo deveria ser de R\$ 3.210,28, ou 4,07 vezes o mínimo atual de R\$ 788.

O trabalhador que recebe salário mínimo comprometeu, em outubro deste ano, 45,75% dos seus vencimentos para comprar os produtos da cesta. Em outubro de 2014, o comprometimento era de 45%.

*Fonte: Portal EBC*

## **Recebimento de seguro-desemprego quando empregado é estelionato**

A 3ª Turma do TRF da 1ª Região recebeu a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra um cidadão pela prática do crime de estelionato circunstanciado (art. 171, § 3º, do Código Penal). Ele é acusado de ter recebido indevidamente, entre os meses de julho e novembro de 2007, cinco parcelas do seguro-desemprego, totalizando R\$ 2.518,00, embora não estivesse desempregado. A decisão reformou

sentença do Juízo Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Goiás que havia rejeitado a denúncia.

Em suas razões recursais, o MPF sustenta que o fato de o vínculo empregatício ter sido reconhecido pela Justiça do Trabalho somente posteriormente à percepção do seguro-desemprego em nada altera a situação de fato e o meio fraudulento empregado.

O Colegiado concordou com as alegações apresentadas pelo órgão ministerial. Em seu voto, o relator, juiz federal convocado George Ribeiro da Silva, destacou ser “irrelevante, para fins de enquadramento da conduta no tipo objetivo do art. 171, § 3º, do Código Penal, o fato de a relação de emprego ser informal e somente ter sido reconhecida pela Justiça do Trabalho após a percepção das parcelas do seguro-desemprego”.

No entendimento do magistrado, “o que importa é que o denunciado recebia regularmente salários e não fazia jus ao seguro-desemprego, benefício destinado apenas à manutenção do trabalhador desempregado e de sua família”. O relator ainda salientou que “a circunstância de o denunciado permanecer prestando serviços informalmente para os mesmos patrões, sem anotação na CTPS, impede o recebimento do benefício”. A decisão foi unânime. *Processo nº: 0000358-82.2014.4.01.3500/GO*

*Fonte: TRF 1ª Região*